



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1533, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS  
PROCESSUAIS PARA CUMPRIMENTO DE  
EXIGÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- as disposições contidas no Decreto nº 46.006, de 30 de maio de 2017;
- a recente integração do processo de registro e legalização dos empresários e de pessoas jurídicas no Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de aprimorar o atendimento aos usuários com a disponibilização de novo sistema de registro, e
- a paralisação temporária da entrada de processos na sede desta JUCERJA, em suas Delegacias, no Protocolo da Rua do Lavradio, bem como nos seus Postos Avançados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a prorrogação, para o dia 31 de julho de 2017, dos prazos processuais para o cumprimento de exigências vencidos no período de 03 a 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único: Ficam incluídos nessa prorrogação, os processos de autenticação de livros mercantis.

**Art. 2** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior.  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8